



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2023**

**Altera a Lei Municipal nº 5.518, de 18 de junho de 2023, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Altera o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.518, de 18 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º...*

***Parágrafo Único. A opção deverá ser formalizada até o dia 31/08/2023, ficando autorizado a Autarquia a efetuar a prorrogação deste prazo, caso julgue necessário.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 62/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 5.518, de 18 de junho de 2023, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências”.

O presente projeto tem como objetivo alterar o parágrafo único do artigo 5º, da referida Lei, a fim de realizar adequações, corrigindo os dados mencionados de forma errônea, realizados na confecção do projeto de Lei.

A data fim, corretamente redigida, da opção a ser formalizada para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, deverá ser até o dia 31/08/2023.

Considerando a oportunidade da recuperação fiscal para os cofres públicos com o recolhimento de dívidas tributárias e não tributárias ainda não pagas, e a oportunidade para que os munícipes consigam quitar suas pendências de forma mais facilitada, solicitamos aos senhores Vereadores que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



